



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N.º 2.492/2019

SÚMULA: “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.”

Autoria: Vereador Charles Miranda Medeiros

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º** – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.179, de 25 de setembro de 2002, que Determina a Inclusão da Estrada Vicinal Cristalino na Malha Viária Municipal e dá outras providências.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT
Em 24 de Maio de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal